



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – Schroeder / SC
Regulamentado pela Lei Municipal nº 2.703/2023

RESOLUÇÃO Nº 09/2024

Dispõe sobre a alteração de data da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Schroeder e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Schroeder - COMDIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2703/2023;

CONSIDERANDO o disposto em lei municipal nº 2703/2023, no seu artigo 9º, item XXVII: compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Schroeder (COMDIS) convocar e promover as Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa em conformidade com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO as deliberações da reunião ordinária realizada em 08 de outubro de 2024, com registro em ata 09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a data da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Schroeder, prevista para 23 de outubro de 2024, para realização **em 27 novembro de 2024**.

Art. 2º – A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Schroeder, será realizada em local e horário conforme a deliberação posterior da Comissão Organizadora.

Art. 3º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Schroeder, terá como base o documento orientador do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI) e orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa - CEI/SC.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Schroeder, 22 de outubro de 2024.

Cláudia Regina Quintino Lombardi
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Schroeder -
COMDIS